



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESSPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense - SICREDI - Série
Prata

Jogo: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO x ACEMIL/SÃO MIGUEL
FUTSAL

Data/local: 27/08/2020 MARIÓPOLIS/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Sr. JIAN PAULO CAPELLI, Auxiliar Técnico da equipe AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO, CREF n.º 022006 G-PR, por reclamar acintosamente de uma falta marcada contra sua equipe.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, I, do CBJD.

CAIO CESAR DA SILVA, Camisa 12 da equipe AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO, expulso aos 38"04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

minutos, por desferir um carrinho em seu adversário".

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254 § 1º, I e II CBJD.

JOÃO CARLOS FORTES, Dirigente da equipe AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO, por atuar durante o 2º tempo da partida fazendo as seguintes ameaças ao árbitro principal, Sr. Getulio de Vargas, "você é muito ruim, está mal intencionado seu filho da puta, apita direito senão vou te quebrar a cara, vou te esperar lá fora Getulio, quero relatar você para a federação, você nunca mais apita jogo aqui em Mariópolis ladrão, vou quebrar sua cara lá fora, quero te esperar na porta, o Tozetto fez um de vocês comer a súmula, hoje é você que vai comer a súmula ladrão", após o final da partida, deixaram o mesmo entrar na quadra de jogo, que foi em direção ao árbitro Getulio voltando a ameaçá-lo, após isso o árbitro pediu aos seguranças para retirá-lo da quadra, o mesmo saiu da quadra com os seguranças, ainda ameaçando o árbitro, dizendo "TE ESPERO LÁ FORA SEU SEM VERGONHA".

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 243 C, 243 D, 243 F, do CBJD.

AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO, consoante se infere do relatório, "Ao final do jogo os seguranças deixaram entrar na quadra de jogo alguns dirigentes e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

um repórter de uma página do Facebook, que estava fazendo a cobertura da partida, neste momento o arbitro Getulio de Vargas pediu para que o mesmo se retirar da quadra e os seguranças retiraram os dirigentes do Mariópolis de quadra”.

“Tinha em torno de 12 pessoas na arquibancada, sendo identificados com o uniforme do MARIÓPOLIS, estes em que vários momentos se aglomeraram para reclamar e ameaçar os árbitros”.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 213, I e II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 20 de Setembro de 2020..


JEFFERSON FRANCISCO GRABOVSKI

Procurador de Justiça Desportiva